



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior  
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____/____/2023	DESPACHO Aprovado em ____/____/2023
		Presidente                      1º Secretário

**EMENTA:** Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho**, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de espécie normativa que disponha sobre a adoção de Projeto de Lei Institui que cria a **Semana Municipal da Maternidade Atípica**, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

**Senhor Presidente,**

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao **Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho**, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de espécie normativa que disponha sobre a adoção de Projeto de Lei que cria a **Semana Municipal da Maternidade Atípica**, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

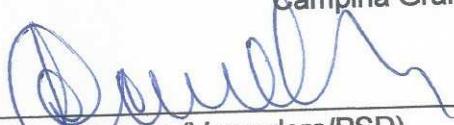
**JUSTIFICATIVA**

A parentalidade atípica é uma condição que afeta muitas famílias brasileiras e que gera desafios únicos bem como demandas emocionais e físicas adicionais decorrentes da condição de seus filhos. Por conta de uma série de fatores, sendo por exemplo um deles a questão da estruturação familiar, recai sobre a mãe de forma redobrada o papel de encarregar-se dos cuidados especiais necessários. A maternidade atípica depende, portanto, um enorme esforço para suprir todas as demandas emocionais e físicas extras necessárias ao mesmo tempo em que precisa também enfrentar situações de despreparo e/ou incompreensão para com a condição de seus filhos, situações essas que geram impedimentos e constrangimentos. Pessoas com deficiência representam uma parcela considerável da sociedade brasileira, cerca de dezessete milhões de pessoas apresentam algum tipo de deficiência de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2019, sendo um milhão e trezentos mil jovens e crianças frequentando a educação básica como aponta o Censo Escolar de 2020 do INEP.

**REQUEIRO**, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.  
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 14 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD**

**ANEXOS**

O termo maternidade atípica reflete mães cujos os filhos são pessoas com deficiência e que, por este motivo, precisam atuar de maneira mais ativa no desenvolvimento de seus pequenos.

A situação da maternidade atípica fica mais delicada em casos de deficiências e doenças raras, pois como aponta o estudo realizado pelo Instituto Baresi no ano de 2012, a taxa de abandono paterno era de setenta e oito por cento nesses casos, o que acaba incumbindo a mãe de todas as tarefas necessárias devido à ausência da figura paterna.



Uma das condições atípicas que se pode mencionar como forma de exemplo é a do Transtorno do Espectro do Autismo também conhecida pela sigla TEA. De acordo com a Organização Mundial da Saúde uma em cada cento e sessenta crianças no mundo são afetadas pelo autismo e, ainda que não existam estudos conclusivos sobre o tema no Brasil, acredita-se que por volta de dois milhões de pessoas sejam afetadas pela TEA em território brasileiro.



Um estudo recente realizado em 2018 no interior do Estado de São Paulo com crianças de sete a doze anos de idade constatou uma taxa de incidência de TEA de vinte e sete por cento a cada dez mil crianças. Outro estudo realizado pela Genial Care aponta que em oitenta e seis por cento dos casos de crianças com TEA entre zero e doze anos a mãe se apresenta como principal encarregada dos cuidados necessários.

A fim de reconhecer a devida importância dessas mães, promover políticas públicas e iniciativas que possam ajudá-las, é essencial instituir a Semana Municipal da Maternidade Atípica pelo Município de Campina Grande/PB. Com esse período, a ser lembrado anualmente na terceira semana de maio, espera-se contribuir para a conscientização da sociedade sobre as necessidades das mães atípicas e seus filhos, assim como a criação de um ambiente mais inclusivo e acolhedor.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD**

A aprovação deste projeto de lei permitirá estabelecer uma data oficial para celebrar e apoiar essa parcela da sociedade, bem como mobilizar recursos e esforços em prol da promoção da saúde mental e da inclusão. O termo maternidade atípica reflete mães cujos os filhos são pessoas com deficiência e que, por este motivo, precisam atuar de maneira mais ativa no desenvolvimento de seus pequenos.

Quando eu estava grávida obviamente já sabia que, se tudo desse certo, em alguns meses me tornaria mãe. E que a minha filha tinha a trissomia do cromossomo 21, ou T21 (ainda conhecida como síndrome de Down) – mas nem imaginava que teria uma maternidade atípica. Claro que toda maternidade é singular, e que cada mãe tem seus desafios diários e infinitos, independentemente das características do filho que tem – ou justamente por conta delas.



**Mãe é mãe. Por que mãe atípica?**

Além de toda a carga da maternidade por si só, a mãe atípica tem ainda que enfrentar as filas da assistência social, conciliar a sua rotina em casa e/ou no trabalho com as múltiplas terapias para o desenvolvimento do filho, “morar” no hospital por um ou algum período da vida por conta das intervenções cirúrgicas do filho, processar o plano de saúde para garantir o direito ao tratamento, se aproximar de entidades, vereadores e deputados na luta por direitos e inclusão. Enfim, a lista é infinita. É importante lembrar que a jornada da mãe atípica não é para levar o filho ao ballet ou inglês. Pode incluir isso também, mas via de regra, falamos especialmente de “maternidade atípica” como o esforço para garantir condições de vida, independência e acessibilidade que aproximem seus filhos das pessoas consideradas típicas.

O termo “maternidade atípica” surgiu para dar visibilidade a luta das mães de pessoas com deficiência; dar visibilidade a nós. Eu, como mãe atípica, vivo cotidianamente uma realidade que é muito parecida com a de todas as mães, mas assim como nós mulheres temos a famosa “dupla jornada”, a mãe atípica enfrenta jornada dupla dentro da maternidade.

**Mas porque foi escolhida a palavra “atípica” exatamente?!**

Assim como termo “pessoa com deficiência” veio substituir a expressão “pessoa com necessidades especiais” ou “portadores de deficiência” (já ultrapassados), o termo “atípico” surgiu na tentativa de trazer a sociedade para reflexão sobre quem são essas pessoas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD**

Você que é pai/mãe/responsável por uma criança leitora certamente corresponde a uma parcela muito pequena da sociedade que está sempre preocupada em adquirir conhecimento e fazer com que nossos pequenos também cresçam com uma cultura mais amadurecida do que as gerações anteriores. É bem provável que já tenha escutado este termo antes. O mundo muda, e é inevitável que com isso novas ideias, novos olhares e novas abordagens de sociedade venham com isso.

Se você for pesquisar no dicionário, vai encontrar lá que típico e atípico podem corresponder a normal e anormal. Então por que este termo? Além da definição de “normalidade” ser muito subjetiva, a expressão vem justamente trabalhar com a ideia de “incomum”, ou “menos frequente”. Quando eu uso a expressão “pessoas normais”, estou categorizando as pessoas com deficiência como anormais ou diferentes, o que impõe ainda mais barreiras para a inclusão. Dizer que você é normal, reforça uma visão de normalidade restritiva e discriminatória. Promover uma linguagem inclusiva na família, no seu círculo social e em todos os espaços é mais uma das lutas das mães atípicas – mas não precisava. Por isso eu chamo você, que me lê agora, para tornar-se atuante no esforço de educar seus pequenos a promover um mundo mais inclusivo, mais amoroso e plural.





**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
*(Casa de Félix Araújo)*  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD**

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

1. **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de Campina Grande/PB;**
2. **Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande - SAB's;**
3. **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
4. **Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
5. **Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
  - a) UNESC;
  - b) FACISA/FCM;
  - c) UNOPAR;
  - d) PITÁGORAS;
  - e) FACULDADE REBOLÇAS;
  - f) FACULDADE ESTÁCIO;
  - g) CESREI FALCULDADE;
  - h) UNIFIL;
  - i) UniFatecie;
  - j) UNICESUMAR;
  - k) UNISUL;
  - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
  - m) UNIASSELVI;
  - n) UNINORTE;
6. **Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**  
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
7. **Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**  
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150
8. **Diocese de Campina Grande - Mitra Diocesana;**  
R. Afonso Campos, 251 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 – Campina Grande/PB (083) 3315-6319  
[gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br](mailto:gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br) – <https://www.camaracg.pb.gov.br>